LEI Nº 6.318 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **José Domingos Vaz,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA Nilson Fwereira Benfica**, a Rua PA Sessenta, no Loteamento Residencial Novo Pão de Açúcar II, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locias próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão